



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 179/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

**ESCOLHA DA PATRONAGEM DO DEPARTAMENTO DE TRADIÇÕES
GAÚCHAS DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS ALEGRETE -
“HERANÇA FARRAPA”**

A DIRETORA GERAL DO *CAMPUS* ALEGRETE DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), e a atual Patronagem do DTG Herança Farrapa, no uso de suas atribuições, torna pública a **Abertura do Processo Eleitoral para a Escolha da Patronagem** do Departamento de Tradições Gaúchas do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Alegrete “Herança Farrapa” (2025-2027).

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo da chapa que representará por dois anos os alunos do Ensino Médio, Proeja e Superior do *Campus* Alegrete frente ao tradicionalismo.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o Processo Eleitoral composta por membros da patronagem: Pablo da Silva (posteiro), Mikael Prestes (secretário), Ana Mariane(Cultura) e Viviane Bilhalba(Posteira) .

3. DA ESCOLHA DA PATRONAGEM

3.1. Poderão concorrer a Patronagem os discentes regularmente matriculados nos cursos do IFFar - *Campus* Alegrete e servidores efetivos do referido *Campus*. Exceto os casos do item 4. Sendo que é obrigatório a presença de servidores na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

chapa. Chapa que não constarem os servidores não serão homologadas, ou seja, serão aceitas apenas inscrições com formulário completo.

3.2. Será vedada a participação de alunos que tenham sofrido punição, faltas graves ou estejam respondendo a processo disciplinar ou tenham reprovado.

OBSERVAÇÃO: aluno reprovado não pode concorrer ao cargo de posteiro(a) do DTG Heranca Farrapa, mas pode concorrer aos demais.

3.3. Poderão se inscrever nas chapas alunos de todos os cursos e turnos do *Campus Alegrete*.

3.4. Os alunos que participam de outros segmentos de atividades, no Campus como Grêmios Estudantis ou Diretórios Acadêmicos não poderão participar visando que outros alunos que ainda não estão envolvidos em segmentos de atividades possam envolver-se também.

3.5. A comissão eleitoral procederá à divulgação das chapa(s) elegível(is) atendendo requisitos previstos no item 3.3 deste edital, por meio de divulgação oficial, no dia **25 de novembro de 2024**.

4. DA COMPOSIÇÃO DA PATRONAGEM

Será **obrigatório** para concorrer à Patronagem os seguintes membros citados:

4.1)Posteiro:

- 1) *Posteiro aluno*
- 2) *Posteiro servidor*

4.2)1º Agregado das Pilchas (aluno ou servidor)

- 1)Aluno
- 2) Servidor

c)Agregado das Falas

- 1) *Responsável (Aluno)*
- 2) *Responsável (Servidor)*

4.3)Agregado das Chelpas-(tesoureiro)

- 1) *Responsável (aluno)*
- 2) *Responsável (servidor)*

4.4)Invernada Artística

- 1)*Responsável (aluno)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

2) *Responsável (servidor)*

4.5) **Invernada Campeira** *(aluno ou servidor)*

1- *Responsável (aluno)*

2- *Responsável (servidor)*

4.6) **Esportes Campeiros** *(aluno ou servidor)*

1- *Aluno*

2- *Servidor*

4.7) **Secretário** *(aluno ou servidor)*

4.8) **Conselho Fiscal** *(Responsável pelos Festejos Farroupilhas e fiscalização)*
Posteiro (aluno ou servidor)

Membro da comunidade acadêmica convidado

Secretário

Diretor (a) atual

Agregado das Chelpas

OBSERVAÇÃO: Mesmo tendo o conselho fiscal, o *Campus* tem autonomia para escolher Comissão para os Festejos Farroupilha, que juntamente com os membros do Conselho Fiscal organizarão as atividades tradicionalistas no *Campus*.

4.9) **Posteiro Conselheiro**

4.9.1) Da escolha do Posteiro Conselheiro

A escolha do Posteiro de honra será feita anualmente, os nomes sugeridos serão avaliados pela patronagem, que realizará a escolha baseada no histórico pessoal dos indicados junto ao DTG. Preferencialmente servidor envolvido com o DTG ou ex-posteiro ou ex-diretor (a) ou diretor (a) atual. Para a escolha haverá votação entre os membros da patronagem que definirão quem será o posteiro conselheiro.

5. DAS COMPETÊNCIAS DA PATRONAGEM DO DTG HERANÇA FARRAPA

5.1) Zelar pelas tradições do Rio Grande do Sul, transmitido à posteridade e imbuindo a juventude de amor às lidas campeiras e sua cultura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- 5.2)Prezar pela elevação moral e cultural da família gaúcha e do tradicionalismo;
- 5.3) Estabelecer elos de amizade e companheirismo entre os integrantes e as demais entidades tradicionalistas.
- 5.4)Realizar reuniões de caráter cultural, recreativo e campeiro entre os seus integrantes e convidados, com o objetivo de divulgar e conservar os aspectos peculiares da vida campeira, artística, usos e costumes do gaúcho.
- 5.5)Participar em campereadas, desfiles, cavalgadas e outros eventos campeiros, artísticos e culturais **(exceto rodeios)**.
- 5.6)Reunir seus membros para reunião mensal para tratativas de eventos mensais e anuais dentro e fora da Instituição.
- 5.6.1) Manter em dia a anuidade de filiação com o CTG Farroupilha, Alegrete/RS.
- 5.7)Organizar o Enconção e as atividades da Semana Farroupilha do Campus.
- 5.8)Manter com zelo a Invernada Artística ou a Campeira do Campus.
- 5.9.)Capacitar seus integrantes em Seminários, cursos que envolvam a cultura gaúcha e após repassar para a comunidade IFFAR através de palestras sobre os temas abordados.
- 5.9.1)Escolher a prenda e o peão que representarão o DTG Herança Farrapa em eventos.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1) As inscrições serão de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 6.2) Chapa deverá entregar sua inscrição na CAE no horário das 17:00 às 22:30 ou para o secretário Mikael Prestes, no DTG Herança Farrapa às 13:00. As inscrições serão entregues em envelope. A conferência da documentação será realizada pela atual Patronagem do DTG. O formulário de inscrição encontra-se no Anexo II desse edital. Os membros deverão enviar no envelope: carteira de identidade, comprovante de matrícula, se for aluno, comprovante do siape, se servidor, negativa de processo disciplinar, punições ou faltas graves, se aluno.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

6.3) Alunos menores de idade candidatos aos cargos de postulante ou qualquer uma das funções do DTG Herança Farrapa precisam anexar ao formulário o Termo de Ciência assinado pelos pais, disponível no **Anexo III** deste edital.

7. DOS ELEITORES

Terão direito aos votos mediante apresentação de documento de identidade com foto ou carteira estudantil, os discentes regularmente matriculados nos cursos do IFFar - *Campus* Alegrete e servidores efetivos Docentes e Técnico-Administrativos em Educação.

8. DO MANDATO

Terão direito há dois (2) anos de mandato. Podendo os membros da atual patronagem fazerem parte das novas chapas. Desde que não tenham sofrido punições e estejam em processo disciplinar nem tenham sido reprovados. Após dois(2) de mandato, a chapa poderá concorrer novamente há mais dois anos, sendo possível uma reeleição. Sendo que após este novo processo, não poderão mais concorrer.

9. DA CAMPANHA

9.1) A campanha se dará de **6 de novembro de 2024 à 22 de novembro de 2024**.

9.2) São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

9.3) Infringindo o item “9.2” a chapa fica sujeita a penalidade a ser estabelecida pela comissão.

9.4) Qualquer dano ao patrimônio do Campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

Direção.

9.5) A campanha deverá ser feita por meio digital ou presencial (sem prejudicar o andamento das atividades escolares).

9.6) Poderá a(s) chapa(s) criarem slogans, “jingles” ou versinhos para sua candidatura.

9.7) A(s) chapas podem utilizar camisetas para fazerem sua(s) campanha(s), mas fica a cargo dos membros da(s) chapa(s) a confecção.

9.8) Os conteúdos não poderão ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas e as pessoas de diferentes matizes ideológicas, raciais e gênero. Caso isto ocorra, poderá haver impugnação da chapa infratora.

10. DA VOTAÇÃO

10.1. Poderão votar discentes devidamente matriculados nos cursos Técnicos Integrados do Ensino Médio, PROEJA, Superior e servidores efetivos.

10.2. A votação ocorrerá presencialmente, no Campus, no dia **27 de novembro de 2024**. Sendo que cada chapa pode escolher um membro para fiscalizar durante o andamento da votação.

10.3. Cada votante terá das **08:00 às 16:30 e das 19:00 às 21:00** para votar. Sendo que a votação ocorrerá no saguão do prédio novo.

10.4. O voto é facultativo.

10.5. Cada eleitor poderá votar apenas em uma chapa.

10.6. A eleição para a escolha da Patronagem do DTG Herança Farrapa será organizada pela comissão eleitoral do DTG (exclusivamente).

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso por parte da(s) chapa(s) ou eleitor na etapa de divulgação da chapa eleita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

11.2. Os recursos deverão: a) Ser requeridos por escrito, utilizando o Formulário de Recursos que consta no edital no Anexo IV Com indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral presencialmente.

11.3. A Comissão Eleitoral terá 24 horas para receber o recurso, devendo em até 24 horas adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso seja deferido.

12. DA APURAÇÃO

12.1. A apuração ocorrerá no mesmo dia da eleição, **27 de novembro de 2024, às 22:00.**

12.2. Somente poderá participar da apuração um fiscal por chapa.

12.3. O registro da apuração será lavrado em ata, contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos.

12.4. A divulgação dos resultados ocorrerá pelas redes sociais e site da instituição.

12.5. Será considerada eleita a chapa para compor a Patronagem do DTG Herança Farrapa a chapa que obtiver maior número de votos válidos. 12.6. Serão considerados votos válidos aqueles dirigidos às chapas. 12.7. Em caso de empate, a chapa que apresentar o aluno ou servidor mais antigo como posteiro será a eleita. Caso o aluno ou servidor, das chapas tenham a mesma idade, será necessária uma outra votação.

13. DA APURAÇÃO

13.1. A homologação do resultado da chapa eleita será publicada no dia 26 de novembro de 2024 e será divulgado nas redes sociais do Campus.

14. DO MANDATO

14.1. O mandato da Patronagem do DTG Herança Farrapa terá início em janeiro de 2025. Após a homologação do resultado final, deverá respeitar o disposto no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

Estatuto do DTG Herança Farrapa. Assim como a posse que ocorrerá em janeiro de 2025, em dia que será divulgado pela antiga patronagem.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos omissos a este edital serão dirimidos pela comissão eleitoral. Dúvidas
dtgherancafarrapa.al@iffarroupilha.edu.br.

Alegrete, 21 de outubro de 2024.


ANA RITA COSTENARO PARIZI
DIRETORA GERAL
Portaria Eletrônica nº 322/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	21/10/2024
Inscrições das chapas	22/10/2024 a 25/10/2024
Homologação preliminar das inscrições	30/10/2024
Período de recursos	01/11/2024
Homologação final das inscrições	04/11/2024
Eleição	27/11/2024
Resultado preliminar das eleições	28/11/2024
Período de recursos	29/11/2024
Resultado final das eleições	03/12/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER À
PATRONAGEM DO HERANÇA FARRAPA (2025-2027)**

Posteiro (obrigatório)	Nome	Matrícula	SIAPE(servidor)
Posteiro aluno			
Posteiro servidor			
Agregado das Pilchas (aluno ou servidor)			
Agregado das Falas (aluno ou servidor)			
Agregado das Chelpas (tesoureiro)			
Aluno			
Servidor			
Invernada Artística (obrigatório)			
Aluno			
Servidor			
Invernada Campeira (aluno ou servidor)			
Esportes Campeiros (aluno ou servidor)			
Secretário (aluno ou servidor)			
Conselho Fiscal	X	X	X
Posteiro(aluno)			
Posteiro(servidor)			
Membro da comunidade acadêmica convidado			
Secretário			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

Diretor(a) atual			
Agregado das Chelpas			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO III

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____,
nacionalidade _____, CPF nº _____, Documento de Identificação
(Carteira de Identidade (RG)) _____ / e-mail
(opcional _____, com

endereço _____ Bairro _____, CEP
CAMPUS ALEGRETE _____, Cidade _____ -
UF _____, autorizo meu (a)
filho(a) _____ a concorrer a
Patronagem do DTG Herança Farrapa (2025-2027). O DTG Herança Farrapa
situa-se no IFFAR - Alegrete/RS. Responsabilizando-se pelas ações deste frente ao
DTG Herança Farrapa.

Alegrete, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável Assinatura do aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS

À Comissão Eleitoral Organizadora da Eleição para DTG HERANÇA FARRAPA
Campus Alegrete.

Nome: _____

Matrícula: _____

Siape se for servidor: _____

Tipo de recursos: _____